

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
105672
Número do Processo - SEI
202400005014298

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005014298
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Prestação de Serviços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Ultrafreezers , com o fornecimento das peças, componentes e acessórios necessários para mantê-los em perfeito estado de funcionamento.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Prestação de Serviços de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Prestação de Serviços: continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados a partir da publicação do extrato na imprensa oficial . Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 001	
Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, sem fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais	
Manutenção Preventiva em equipamento da Marca: INDREL - Modelo: IULT 335/590 D - Potência: 3Hp	
Período (Meses)	12
Quantidade	4
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 950,00
Valor Total	R\$ 45.600,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 002	

Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, sem fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Preventiva em equipamento da Marca: THERMOFISHER - Modelo: RDE 40086 LD - Potência: 3Hp	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 900,00
Valor Total	R\$ 10.800,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 003 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, sem fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Preventiva em equipamento da Marca: NOVA INSTRUMENTS - Modelo: NI 1780/450 - Potência: 3/4 Hp	
Período (Meses)	12
Quantidade	8
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 750,00
Valor Total	R\$ 72.000,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 004 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Controlador de Temperatura	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 120,00
Valor Total	R\$ 2.400,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 005 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Sensor de Temperatura PT100	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 40,00
Valor Total	R\$ 800,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 006 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Válvula de alívio de pressão	
Período (Meses)	

Quantidade	16
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 150,00
Valor Total	R\$ 2.400,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 007 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Sensor de Porta	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 120,00
Valor Total	R\$ 1.200,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 008 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Rodízios sem freio	
Período (Meses)	
Quantidade	16
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 120,00
Valor Total	R\$ 1.920,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 009 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Microventilador externo 1/25	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 180,00
Valor Total	R\$ 1.800,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 010 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Microventilador do evaporador 1/40	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 180,00
Valor Total	R\$ 1.800,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 011 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Compressor 1º Estágio de 1hp	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.700,00
Valor Total	R\$ 17.000,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 012 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Compressor 2º Estágio de 1,5 hp	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.500,00
Valor Total	R\$ 15.000,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 013 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Capacitor de Partida Alta	
Período (Meses)	
Quantidade	13
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 60,00
Valor Total	R\$ 780,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 014 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Capacitor de Partida Baixa	
Período (Meses)	
Quantidade	13
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 60,00
Valor Total	R\$ 780,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 015 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Contactora de 2,5 hp	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 150,00
Valor Total	R\$ 1.500,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 016 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Rele sólido 40 A	
Período (Meses)	
Quantidade	13
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 150,00
Valor Total	R\$ 1.950,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 017 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Bateria 12 V	
Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 800,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 018 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Bateria 8,4 V	
Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 150,00
Valor Total	R\$ 600,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 019 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	

Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Pressostato de Alta	
Período (Meses)	
Quantidade	15
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 180,00
Valor Total	R\$ 2.700,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 020 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Pressostato de Baixa	
Período (Meses)	
Quantidade	15
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 180,00
Valor Total	R\$ 2.700,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 021 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Pressostato de linha Alta	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 180,00
Valor Total	R\$ 1.800,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 022 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Pressostato de linha Baixa	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 180,00
Valor Total	R\$ 1.800,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 023 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Filtro Secador	
Período (Meses)	
Quantidade	20

Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 300,00
Valor Total	R\$ 6.000,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 024 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Gás Refrigerante R404a (1º Estágio)	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 300,00
Valor Total	R\$ 300,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 025 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Gás Refrigerante R508b (2º Estágio)	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 800,00
Valor Total	R\$ 800,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 026 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Gás Refrigerante R290	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 605,00
Valor Total	R\$ 605,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 027 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Gás Refrigerante R410	
Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência

Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 300,00
Valor Total	R\$ 900,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 028 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Placa Eletrônica de Alimentação	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 400,00
Valor Total	R\$ 2.400,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 029 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Placa Eletrônica de Comando	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 300,00
Valor Total	R\$ 1.800,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 030 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Kit Separador de óleo	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 400,00
Valor Total	R\$ 2.400,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 031 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Condensador FAN	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 180,00
Valor Total	R\$ 1.080,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 032 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Equalizador de Pressão	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 450,00
Valor Total	R\$ 2.700,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 033 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Transformador 230 V	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 300,00
Valor Total	R\$ 1.800,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 034 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Módulo variador de velocidade (dimmer)	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 180,00
Valor Total	R\$ 1.800,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 035 Código 5678 - Serviço de Manutenção e Instalação de Equipamentos de Refrigeração, com fornecimento de peças e componentes.	
Informações Adicionais Manutenção Corretiva: Serviço instalação Borracha de vedação das portas	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 120,00
Valor Total	R\$ 1.200,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 036 Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, controlador de temperatura.	

Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 580,00
Valor Total	R\$ 11.600,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 037	
Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, sensor de temperatura.	
Informações Adicionais	
Sensor de Temperatura PT100	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 80,00
Valor Total	R\$ 1.600,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 038	
Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, válvula de alívio de pressão.	
Período (Meses)	
Quantidade	16
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 620,00
Valor Total	R\$ 9.920,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 039	
Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, sensor de porta.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 140,00
Valor Total	R\$ 1.400,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 040	
Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, rodízios sem freio.	
Período (Meses)	
Quantidade	16
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 70,00
Valor Total	R\$ 1.120,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 041 Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, microventilador externo.	
Informações Adicionais Microventilador externo 1/25	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 275,00
Valor Total	R\$ 2.750,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 042 Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, microventilador do evaporador.	
Informações Adicionais Microventilador do evaporador 1/40	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 380,00
Valor Total	R\$ 3.800,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 043 Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, compressor 1º estágio de 1 Hp.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 12.800,00
Valor Total	R\$ 128.000,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 044 Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, compressor 2º estágio de 1,5 Hp.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 4.200,00
Valor Total	R\$ 42.000,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 045 Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, capacitor de partida alta.	
Período (Meses)	
Quantidade	13
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 85,00
Valor Total	R\$ 1.105,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 046 Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, capacitor de partida baixa.	
Período (Meses)	
Quantidade	13
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 80,00
Valor Total	R\$ 1.040,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 047 Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, contactora de 2,5 Hp.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 260,00
Valor Total	R\$ 2.600,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 048 Código 177 - Relé , sólido, 40 A.	
Período (Meses)	
Quantidade	13
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 120,00
Valor Total	R\$ 1.560,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 049 Código 70 - Bateria, 12 V.	
Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 350,00
Valor Total	R\$ 1.400,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 050 Código 70 - Bateria, 8,4 V.	
Período (Meses)	
Quantidade	4

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 270,00
Valor Total	R\$ 1.080,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 051	
Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, pressostato de linha alta.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 180,00
Valor Total	R\$ 1.800,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 052	
Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, pressostato de linha baixa.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 180,00
Valor Total	R\$ 1.800,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 053	
Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, pressostato de alta pressão.	
Período (Meses)	
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 180,00
Valor Total	R\$ 2.700,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 054	
Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, pressostato de baixa pressão.	
Período (Meses)	
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 180,00
Valor Total	R\$ 2.700,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 055	
Código 522 - Filtro para Sistema de Refrigeração, secador, hermético (a), com rosca, 1/2 polegada (s), para câmara fria.	
Informações Adicionais	

Filtro Secador	
Período (Meses)	
Quantidade	20
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 164,58
Valor Total	R\$ 3.291,60

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 056 Código 3829 - Fluido de refrigeração, R-404A, 1° estágio.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	quilograma
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 631,00
Valor Total	R\$ 1.262,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 057 Código 3829 - Fluido de refrigeração, R-508B, 2° estágio.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	quilograma
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 12.000,00
Valor Total	R\$ 24.000,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 058 Código 3829 - Fluido de refrigeração, R-290.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	quilograma
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 400,00
Valor Total	R\$ 400,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 059 Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, placa eletrônica de alimentação.	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 870,00
Valor Total	R\$ 5.220,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 060 Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, placa eletrônica de comando.	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.200,00
Valor Total	R\$ 7.200,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 061 Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, kit separador de óleo.	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 620,00
Valor Total	R\$ 3.720,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 062 Código 5677 - Transformador de Tensão, 230 V.	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 90,00
Valor Total	R\$ 540,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 063 Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, módulo variador de velocidade (dimmer).	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 180,00
Valor Total	R\$ 1.800,00

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 064 Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, borracha de vedação para ultrafreezer.	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 250,00

Valor Total	R\$ 2.500,00
-------------	--------------

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 065 Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, condensador FAN COIL.	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 376,20
Valor Total	R\$ 2.257,20

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 066 Código 5474 - Peças, Acessórios e Componentes para Equipamentos de Refrigeração, válvula equalizadora de pressão de gás refrigerante.	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 178,60
Valor Total	R\$ 1.071,60

Lote único: Serv. Manutenção Preventiva e/ou Corretiva em ULTRAFREEZERS	
Descrição do item 067 Código 3829 - Fluido de refrigeração, R-410A.	
Período (Meses)	
Quantidade	4
Unidade	quilograma
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	verificar item 7 do termo de referência
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 500,00
Valor Total	R\$ 2.000,00

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 487.152,40 (R\$ Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Cento eCinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) .**

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

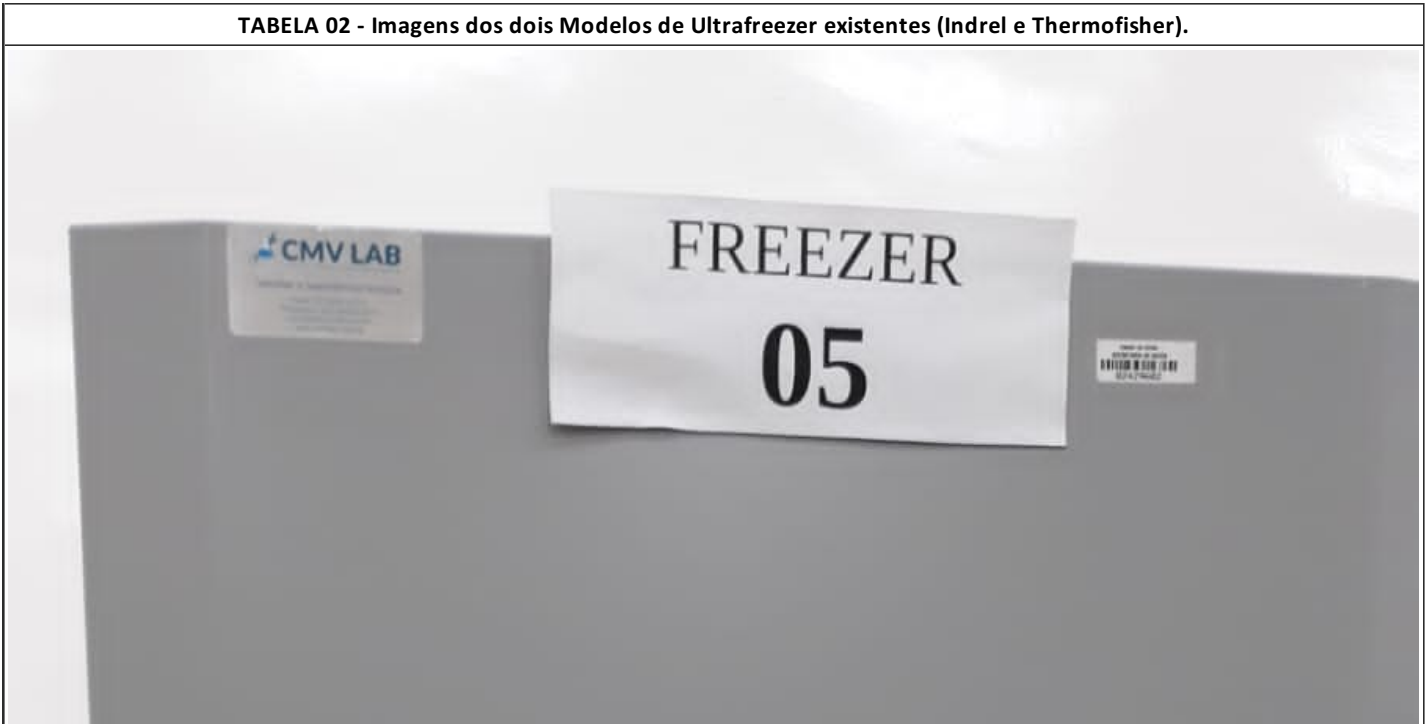
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Ultrafreezers , com o fornecimento das peças, componentes e acessórios necessários para mantê-los em perfeito estado de funcionamento.

4.2. Lista dos equipamentos objetos da contratação:

TABELA 01 - Equipamentos de Refrigeração e Respectiva Unidade Beneficiária							
ITEM	UNIDADE	PATRIMÔNIO	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE	POTÊNCIA	ESTADO

1	Almoxarifado	2713960	Indrel	IULT 335/ 590 D	62138	3 Hp	Ativo
2	Almoxarifado	2713961	Indrel	IULT 335/ 590 D	62143	3 Hp	Ativo
3	Almoxarifado	2429602	Thermofisher	RDE40086LD	14ADR5N19A	3 Hp	Ativo
4	Almoxarifado	2713962	Indrel	IULT 335/ 590 D	62152	3 Hp	Ativo
5	Almoxarifado	2713963	Indrel	IULT 335/ 590 D	62149	3 Hp	Ativo
6	Almoxarifado	-	Nova Instruments	NI 1780/450	BK22060531	3/4 Hp	Ativo
7	Almoxarifado	-	Nova Instruments	NI 1780/450	BK22060532	3/4 Hp	Ativo
8	Almoxarifado	-	Nova Instruments	NI 1780/450	BK22060526	3/4 Hp	Ativo
9	Almoxarifado	-	Nova Instruments	NI 1780/450	BK22060529	3/4 Hp	Ativo
10	Almoxarifado	-	Nova Instruments	NI 1780/450	BK22060525	3/4 Hp	Ativo
11	Almoxarifado	-	Nova Instruments	NI 1780/450	BK22060528	3/4 Hp	Ativo
12	Almoxarifado	-	Nova Instruments	NI 1780/450	BK22060527	3/4 Hp	Ativo
13	Almoxarifado	-	Nova Instruments	NI 1780/450	BK22060530	3/4 Hp	Ativo

4.3. Imagens gerais dos equipamentos:







4.4. Rotinas de Manutenção Preventiva:

TABELA 03 - Rotinas de Manutenção Preventiva
MENSAIS
• Verificação da pressão de gás e temperaturas do sistema de ventilação e troca térmica. • Verificação das Pressões do Refrigerante no Evaporador e no Condensador. • Verificação dos Sensores das Válvulas de Expansão Eletrônica. • Verificar se as condições operacionais indicam uma sobrecarga de Refrigerante.

• Medir e Registrar o Superaquecimento do Evaporador. • Medir e Registrar o Sub - Resfriamento do Sistema. • Verificação dos ventiladores do Condensador. • Completar Gás Refrigerante sempre que houver necessidade.
ANUAIS
• Verificação da Carga do Refrigerante. • Verificação do Nível de Óleo. • Testes hidrostáticos do Óleo. • Verificação da Purga Operacional do Compressor. • Verificação dos Compressores. • Verificação da Parte Elétrica do Compressor. • Verificação da Parte Mecânica geral do Compressor. • Verificação da Tubulação do Gás Refrigerante. • Verificação do Evaporador. • Verificação do Condensador. • Verificação da Serpentina do Condensador. • Verificação do Filtro de Água. (Obs.: Todos os itens devem ser trocados se necessário).

4.5. Estimativa de Peças e Insumos:

TABELA 04 - Planilha de Estimativa Anual de Peças e Insumos		
ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Controlador de Temperatura	20 Unidades
2	Sensor de Temperatura PT100	20 Unidades
3	Válvula de alívio de pressão	16 Unidades
4	Sensor de Porta	10 Unidades
5	Rodízios sem freio	16 Unidades
6	Microventilador externo 1/25	10 Unidades
7	Microventilador do evaporador 1/40	10 Unidades
8	Compressor 1° Estágio de 1 hp	10 Unidades
9	Compressor 2° Estágio de 1,5 hp	10 Unidades
10	Capacitor de Partida Alta	13 Unidades
11	Capacitor de Partida Baixa	13 Unidades
12	Contactora de 2,5 Hp	10 Unidades
13	Rele sólido 40 A	13 Unidades
14	Bateria 12 v	4 Unidades
15	Bateria 8,4 v	4 Unidades
16	Pressostato de Alta	15 Unidades
17	Pressostato de Baixa	15 Unidades
18	Pressostato de linha Alta	10 Unidades
19	Pressostato de linha baixa	10 Unidades
20	Filtro Secador	20 Unidades
21	Gás Refrigerante R404a (1° Estágio)	1500 g
22	Gás Refrigerante R508b (2° Estágio)	1500 g
23	Gás Refrigerante R290	1000 g
24	Gás Refrigerante R410	3150 g
25	Placa Eletrônica de Alimentação	6 Unidades
26	Placa Eletrônica de Comando	6 Unidades
27	Kit Separador de Óleo	6 Unidades
28	Condensador FAN	6 Unidades
29	Equalizador de Pressão	6 Unidades
30	Transformador 230 v	6 Unidades
31	Modulo variador de velocidade (dimmer)	10 unidades
32	Borracha de vedação das portas	10 conjuntos

4.6. Endereço da Unidade Beneficiária:

TABELA 05 – Endereço da Unidade Beneficiária
ENDEREÇO
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
(Rua 26, nº10, Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO)

4.7. Prazos máximos para atendimento de Ordem de Serviço para MANUTENÇÃO CORRETIVA:

TABELA 06 - Prazos máximos para atendimento de Ordem de Serviço para MANUTENÇÃO CORRETIVA		
Prioridade	Prazo máximo de atendimento	Tipos de ocorrências
Nível I	4 horas	Ocorrências que impedem o funcionamento total da Unidade ou de seus sistemas, incluindo problemas com potencial de causar tais ocorrências.
Nível II	8 horas	Ocorrências que comprometem parcialmente o funcionamento da Unidade, e que poderão vir a agravar em um curto espaço de tempo.
Nível III	1 dia	Ocorrências que não comprometem o funcionamento, porém causa transtornos aos servidores e a população assistida, ou ainda, prejudicam a imagem da SES-GO.
Nível IV	2 dias	Ocorrências que poderão ser atendidas num prazo mais elástico, sem comprometer ou prejudicar o funcionamento ou a imagem da SES-GO em curto prazo.

4.8. Foi feito um levantamento por meio de visitas técnicas e contatos por meios digitais, pela equipe técnica da Coordenação de Manutenção de Equipamentos – CME, da Gerência de Manutenção – GEMAN, com o objetivo de realizar o levantamento de informações e estado atual dos equipamentos de refrigeração tipo Ultrafreezers.

4.9. Na Tabela 03 estão descritos os serviços mínimos a serem realizados nas rotinas de manutenção preventiva (mensal e anual).

4.10. Na Tabela 04 estão as estimativas de quantitativos de peças e insumos a serem utilizados para manutenção do equipamento no período do contrato.

4.11. Na Tabela 05 está relacionada a única Unidade Beneficiária, com respectivo endereço, reservando a contratante o direito de alterar o endereço, se assim houver necessidade.

4.12. Para a Administração é reservado o direito de promover as mudanças de endereços, bem como também a inclusão de outras Unidades que vierem a integrar as Unidades da SES/GO, com seus respectivos equipamentos.

4.13. Após a outorga do contrato em questão, a contratada deverá dar início imediato nas manutenções dos equipamentos de refrigeração tipo Ultrafreezers.

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Prestação de Serviços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Ultrafreezers , com o fornecimento das peças, componentes e acessórios necessários para mantê-los em perfeito estado de funcionamento. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de manter nível adequado de confiança do funcionamento de Ultrafreezers. Estes equipamentos estão localizados no Galpão de Imunobiológicos, sob a responsabilidade desta Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO.

5.3. Ultrafreezers são equipamentos de refrigeração utilizados para armazenamento de imunobiológicos que precisam ser acondicionados em temperaturas extremamente baixas (Até -70°C). Tais imunobiológicos são usados em campanhas de vacinação promovidas pela Estado (Covid-19, varíola) e são distribuídos aos municípios do Estado de Goiás pela Secretaria Estadual de Saúde. Na falta destes equipamentos de refrigeração, haveriam perdas imensuráveis, devido a degradação destes imunobiológicos.

5.4. Atualmente existem 13 equipamentos ultrafreezers na Rede de Frio Estadual . A SES/GO não tem capacidade de promover a manutenção dos mesmos, vez que não tem profissionais capacitados nem ferramentas e insumos para a realização deste serviço. Dessa forma, diante do desgaste e obsolescência dos equipamentos, a confiabilidade destes equipamentos só pode ser garantida por meio de serviços terceirizados de manutenção.

5.5. Entre os contratos firmados pela SES/GO para subsidiar o desenvolvimento de suas atividades, tem-se o Contrato 78/2021 - SES/GO (SEI000024300288) para manutenção de equipamentos de refrigeração, no entanto, o tipo de equipamento objeto desse contrato existente é diferenciado do contrato pretendido com este processo. O referido contrato existente contempla equipamentos tipo geladeiras, bebedouros e freezers, notadamente equipamentos com sistemas menos complexos que ultrafreezers, o que impede a SES/GO de usar o contrato atual para promover a manutenção dos novos equipamentos.

5.6. Portanto, faz-se necessária a efetivação de um contrato para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos tipo ultrafreezers, o qual deve contemplar o atendimento 24 horas por dia, além do fornecimentos de peças e insumos necessários para o pleno funcionamento destes equipamentos.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Da exigência de carta de solidariedade

6.2. Não se aplica.

Indicação de marcas ou modelos

6.3. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, para os equipamentos listados na **TABELA 01 - Equipamentos de Refrigeração e Respectiva Unidade Beneficiária**, apresentada no **item 4.2.** acima.

Exigência de Amostra

6.4. Não se aplica.

Garantia da contratação

6.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os incisos I, II e III, do §1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, **no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor inicial do contrato**, de acordo com as condições descritas nas cláusulas do contrato.

6.6. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo de 10, correspondente ao prazo de assinatura do contrato.

6.7. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

6.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 365 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá as **Rotinas de Manutenção Preventiva** e os **Prazos máximos para atendimento de Ordem de Serviço para MANUTENÇÃO CORRETIVA**, conforme **Tabelas 03 e 06**, acima.

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no Almoxarifado desta Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), onde estão instalados os ULTRAFREEZERS, localizado na Rua 26, nº 10, Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **03 (três) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

a. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

b. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

a. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

b. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

c. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

- 8.12.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 8.13.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.
- 8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado sera recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

- 9.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2.** Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.
- 9.2.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.2.2.** O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.2.3.** Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.
- 9.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.2.5.** O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.2.6.** O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

- 9.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

- 9.4.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.
- 9.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.
- 9.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.
- 9.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
- 9.7.1.** A Nota Fiscal ou Fatura ainda deverá ser acompanhada pela correspondente Ordem de Fornecimento.

- 9.8.** A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

- 9.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.12.1.** o prazo de validade e a data da emissão;
- 9.12.2.** os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- 9.12.3.** o período respectivo de execução do contrato;
- 9.12.4.** o valor a pagar; e
- 9.12.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Mensalmente, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365)

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	É admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	120

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

Qualificação técnica mínima exigida

10.10. A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado(s) de CAPACIDADE TÉCNICA, emitidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, a fim de comprovar capacidade técnica da empresa licitante para a realização dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA nos EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, do tipo ULTRAFREEZERS, com caracteres compatíveis ao do objeto da presente licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

10.11. A título de comprovação da qualificação técnica, o Fornecedor deve comprovar ainda:

Qualificação técnico-operacional:

10.11.1. Certidão de Registro ou prova de inscrição válidos, da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com jurisdição sobre o domicílio da sede da empresa licitante, contendo dados cadastrais atualizados e corretos da empresa licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

10.11.2. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelas próprias empresas licitantes ou por empresas do mesmo grupo.

10.11.3. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter expressamente os dados do contratante, dados da contratada, data, quantidades, especificações mínimas para identificação dos serviços realizados e ainda serem apresentados em papel timbrado da empresa/órgão declarante, ou com carimbo CNPJ, devidamente assinado pelo atestador.

Qualificação técnico-profissional:

10.11.4. Capacitação técnico-profissional - comprovação da licitante de possuir, no mínimo, um Responsável Técnico – RT, vinculado à empresa, sendo profissional de nível superior graduado em Engenharia Mecânica, devidamente registrado no CREA, cujo vínculo profissional será feita com a apresentação válida de 01 (uma) cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

10.11.5. Se Proprietário, sócio-administrador, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: ato constitutivo, estatuto ou contrato

social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou ainda, no caso de empresa individual, o registro comercial, ou sendo sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.11.6. Se Empregado permanente da empresa: carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, contrato de trabalho por tempo indeterminado, ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação pertinente;

10.11.7. Se Profissional contratado: contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

10.11.8. Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

Subcontratação

10.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Visita técnica facultativa

10.13. O Fornecedor poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, mediante prévio agendamento de horário, com uma antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, pelo telefone **(62) 3201-4286**, nos horários comerciais, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez, quando será indicado o horário da vistoria e o responsável para acompanhar a visita.

10.14. A Licitante deverá apresentar **Declaração de Vistoria e/ou de Conhecimento**, de acordo com os modelos apresentados abaixo, devidamente assinada pelo representante legal da empresa **e/ou** por profissionais habilitados perante o CONFEA, sob as penalidades cabíveis, que a mesma tem conhecimento de todos os equipamentos do tipo ULTRAFREEZERS (todos as marcas e modelos de equipamentos instalados) e das instalações da Unidade contemplada, bem como das condições atuais dos mesmos e dos serviços a serem orçados/executados, ficando **facultada** à licitante **a oportunidade de vistoria à Unidade** contemplada no presente certame, de modo que possa ser verificada alguma informação julgada relevante para a perfeita execução do contrato, se a licitante optar por **não executar a vistoria** deverá, obrigatoriamente, **apresentar a Declaração Conhecimento Instalações**. .

10.15. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Fornecedores não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

10.16. A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços.

Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Anexo do TR - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA DAS INSTALAÇÕES

A EMPRESA:_____

Declara, sob as penalidades cabíveis, que realizou a **Vistoria** dos equipamentos do tipo ULTRAFREEZERS (**informar marcas e modelos dos equipamentos vistoriados**) e das instalações do **Galpão de Imunobiológicos, localizado no Almoxarifado Central, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO)**, relativos ao objeto desta licitação, bem como as condições atuais dos equipamentos e quantidades dos serviços a serem orçados/executados, de modo que pudesse ser verificada alguma informação julgada relevante para a adequada elaboração da proposta.

Local e data

ASSINATURA SOB CARIMBO DO

REPRESENTANTE DA EMPRESA

ASSINATURA SOB CARIMBO DO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

12.2. Anexo do TR - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INSTALAÇÕES

A EMPRESA:_____

Declara, sob as penalidades cabíveis, ter **Conhecimento** dos equipamentos do tipo ULTRAFREEZERS (**informar marcas e modelos dos equipamentos conhecidos**) e das instalações do **Galpão de Imunobiológicos, localizado no Almoxarifado Central, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO)**, relativos ao objeto desta licitação, bem como as condições atuais dos equipamentos e quantidades dos serviços a serem orçados/executados, para a adequada elaboração da proposta.

Local e data

ASSINATURA SOB CARIMBO DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA

ASSINATURA SOB CARIMBO DO
RESPONSÁVEL TÉCNICO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
TEDDY HENRIQUE BORGES	Integrante Requisitante	62 32017542	henrique.borges@goias.gov.br
PEDRO AUGUSTO DIAS RODRIGUES	Integrante Técnico		pedro.drodrigues@goias.gov.br
JANES DAIAN MIRANDA	Integrante Administrativo	62 32014972	janesmiranda@gmail.com
RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	Integrante Administrativo	62 96501270	rodrigo.aoliveira@goias.gov.br
SUELENE CARNEIRO CAETANO FERNANDES	Integrante Administrativo	62 32013755	suelene.fernandes@goias.gov.br